

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33, inciso I, e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/13626/2020,

RESOLVE:

Exonerar a servidora Aline Peres Couto do cargo em comissão de Secretária da Vara do Trabalho de Patos de Minas, nível CJ-3, a partir de 10/6/2020.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 171 DE 2 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA GP N. 171, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, inciso II, e 33, inciso I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Resolução n. 147, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/13626/2020,

RESOLVE:

Nomear o servidor Marcelo Ribeiro Chaer para ocupar o cargo em comissão de Secretário da Vara do Trabalho de Patos de Minas, nível CJ-3, em vaga decorrente da exoneração da servidora Aline Peres Couto.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

IN GP N. 65, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 65, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Instrução Normativa n. 64, de 6 de abril de 2020, que regulamenta o Plano de Assistência à Saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo TRT/e-PAD/11.688/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Norma altera a Instrução Normativa n. 64, de 6 de abril de 2020, que regulamenta o Plano de Assistência à Saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Instrução Normativa n. 64, de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 65. A assistência fisioterápica destina-se ao:

I - magistrado ativo ou inativo deste Tribunal;

II - servidor ativo ou inativo deste Tribunal;

III - servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública; e

IV - servidor público federal em exercício provisório, cedido ou removido para este Tribunal. (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

ÍNDICE

Presidência	1	
Ato	1	
Ato	1	
Diretoria Geral	1	
Ato	1	
Ato	1	